

Nome	Grupo de Recrutamento
Firmina Maria Oliveira Carrega Duarte	100
Sandra Isabel Farinhas Viegas F.Picará Santana	100
Ana Patrícia Lopes Vaz	110
Cláudia Cristina Santos Castela	110
Sónia Cristina Jesus Biscaia Torres	110
Wanda Maria Baioa Fernandes Cleto	110
Marco Aurélio Saleiro Caetano	220
Marta Luísa Anacleto Metrena	220
Sofia Isabel Martins Silva Cabrita	230
Maria do Céu Almeida Gonçalves Gaspar	300
Ana Sofia Santos Cláudio Vicente	400
Maria João Azinheira Pina	520
Ana Margarida Félix Tomé Faria Toscano	550
Carla Maria Soares Francisco	910

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castelões de Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 6409/2009

Por despacho do Director-Geral de 08/08/2008, foi autorizada a renovação da Licença sem Vencimento por um ano, à professora, do grupo 110, do QZP- 15 -Elizabeth, Helena de Abreu Carvalho, nos termos dos Artigos 73 e 76 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 e Lei n.º 117/99, de 11/08, conjugado com o Artigo 106 do ECD, para o exercício de funções docentes no Ensino Português no Estrangeiro — Andorra, no ano escolar 2008/2009.

19 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castelões de Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Cascais

Aviso n.º 4475/2009

Nos termos do disposto no artigo 95, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal não docente da Escola Sede, as listas de antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Cascais, reportadas a 31 de Dezembro de 2008.

O prazo de reclamação é de 30 dias após a publicação do presente Aviso.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Filipe Teixeira*.

Agrupamento Vertical de Escolas e J. I. do Concelho da Chamusca

Despacho (extracto) n.º 6410/2009

Por despacho de 12.12.2008 do presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo número 1 do Despacho do DREL n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 96, de 19/05/2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento referentes ao ano escolar de 2008-2009 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros colocados em estabelecimentos deste Agrupamento, pelo que se procede à sua publicação por inunção do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Nome	Código do grupo de recrutamento	Código do Estabelecimento do Agrupamento
Maria Estrela Basto Serdoura	100	634499
Dora Isabel Jerónimo Oliveira	110	290397
Florbela José Braga Mangas	110	280719
Rosa Maria Pereira Sousa	110	290397
Susana Isabel Amaro Ferreira	110	211953
Susana Mónica Santos Brumheta	110	280719
Ilda Maria Pernes Galinha Celeiro	200	346263
Alexandra Isabel Rodrigues	230	346263
Nataliya Dyka	250	346263
Hercília Teresa Paiva Santos Silva	290	346263

Nome	Código do grupo de recrutamento	Código do Estabelecimento do Agrupamento
Carla Alexandra Cruz Cupertino	420	346263
Elisabete Maria Silva Vieira	430	346263
Dora Isabel Oliveira Freitas Azevedo	500	346263
Rute Salomé Silva Correia Henriques	500	346263
Sandra Sofia Miranda Alfredo Coelho	500	346263
Carla Alexandra Antunes Martins Barroso	510	346263
Carlos Manuel Coelho Teles Silva	510	346263
Olga Manuela Silva Abreu	520	346263
Sandra Catarina Almeida Rodrigues	520	346263
Cristina Maria Oliveira Alegria	550	346263
Cidália Maria Sousa Silva Neves	600	346263

Não carece de visto do TC.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício*.

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso n.º 4476/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director da Escola Secundária D. Dinis, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolares, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;
- Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro de conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho geral transitório da Escola Secundária D. Dinis — Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola, na Rua Manuel Teixeira Gomes, 1950-186 Lisboa, entre as 9h30min e as 12h30min e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae*, de preferência em formato europeu, com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles

que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Os métodos de selecção são:

- Análise do *curriculum vitae*;
- Análise do projecto de intervenção;
- O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

28 de Fevereiro de 2009 — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria da Luz de Deus Matos Castro*.

Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã

Aviso n.º 4477/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, no concelho de Odivelas, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no site da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã (www.epadd-paia.pt), ou nos serviços administrativos da mesma, dirigido ao presidente do conselho geral transitório, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos, na Rua da Escola Agrícola, Paiã, 1675-623 Pontinha, dentro das horas normais de expediente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

Projecto de intervenção na Escola (não agrupada) — num máximo de 30 páginas, em letra areal 12, espaçamento 1,5 — onde identificam os problemas, definem os objectivos e as estratégias e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, onde decorre o procedimento.

3 — O método de selecção é o estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para o Recrutamento do Director da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, disponível na página electrónica da Escola e nos seus serviços administrativos.

4 — O resultado do processo concursal prévio à eleição do director, será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos, publicitada em local apropriado das instalações da Escola e na página electrónica da mesma (www.epadd-paia.pt), no prazo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo

Aviso (extracto) n.º 4478/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzel Catarina dos Santos Vieira*.

Escola Secundária Dom Manuel Martins

Despacho (extracto) n.º 6411/2009

Por despacho de 30/03/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos de QE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do QE para QE de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
500	Lídia Maria Miranda Ferrinho	Esc. Sec. c/ 3.º Ciclo de Romeu Correia	402710	Esc.Sec. D. Manuel Martins	400105
500	Ana Paula Aarão Teixeira Videiros. . .	Esc. Sec. Jorge Peixinho	401948	Esc.Sec. D. Manuel Martins	400105
620	José Luís Santos Palma	Agrupamento Vertical de Escolas Luísa Todi.	310153	Esc.Sec. D. Manuel Martins	400105

29 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Júlio de Almeida Pina*.